

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|------------|
| 05.11 | 08.122.025 | 2027 | 3.3.90.14.00 | 00.01.0000 | (006) | 5.000,00 |
| 05.11 | 08.122.025 | 2027 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0000 | (007) | 5.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0000 | (052) | 25.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 3.3.90.32.00 | 00.01.0000 | (055) | 17.500,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0000 | (058) | 3.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 4.4.90.52.00 | 00.01.0029 | (064) | 110.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2032 | 3.3.50.43.00 | 00.01.0082 | (066) | 24.000,00 |

TOTAL **189.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

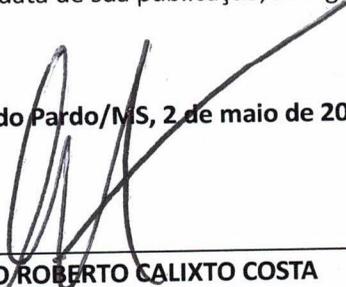
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

| | | | | | | |
|-------|------------|------|--------------|------------|-------|-----------|
| 05.11 | 08.122.025 | 2027 | 3.1.90.94.00 | 00.01.0000 | (005) | 3.000,00 |
| 05.11 | 08.122.025 | 2027 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0000 | (013) | 22.500,00 |
| 05.11 | 08.243.025 | 2030 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0082 | (042) | 24.000,00 |
| 05.11 | 08.243.025 | 2030 | 3.3.90.36.00 | 00.01.0000 | (043) | 5.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 3.3.90.30.00 | 00.01.0029 | (053) | 60.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 3.3.90.32.00 | 00.01.0000 | (055) | 25.000,00 |
| 05.11 | 08.244.025 | 2031 | 3.3.90.39.00 | 00.01.0029 | (059) | 50.000,00 |

TOTAL **189.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasília, Água Clara, Ananilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

09 de Junho de 2022 - Ano 22 - Nº 2022

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 532/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 38,00 (trinta e oito reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1462/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: ATA 012/2021, REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL. (Licitação Nº: 29/2021-PR)

VALOR: 1.173,55 (um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.04.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1465/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL, " RECURSOS HPP ESTADUAL". (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 224,08 (duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

DECRETO Nº 06.096/22

DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.519.282,88, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.º 3º da Lei 0012/1721 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0027.0023 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADUAIS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.519.282,88

Total excedente de arrecadação 3.519.282,88

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.519.282,88, para referida(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3.519.282,88

4.4.90.52.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.519.282,88

Total Suplementação: 3.519.282,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 06.099/22

DE 6 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.º 3º da Lei 0012/1721 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0201.0001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BUSTEADO 150.000,00

Total excedente de arrecadação 150.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00, para referida(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BEEP 150.000,00

03.13.10.301.0122 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 150.000,00

3.1.90.11.00.00.02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT BEASTH 5.000,00

05.11.08.122.0027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (009) 5.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052) 25.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (059) 17.500,00

05.11.08.244.025 2031 4.4.90.52.00 00.01.0029 (094) 110.000,00

05.11.08.244.025 2032 3.3.90.30.00 00.01.0082 (086) 24.000,00

TOTAL 189.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT BEASTH 3.000,00

05.11.08.122.0027 3.1.90.94.00 00.01.0000 (008) 22.500,00

05.11.08.244.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (013) 24.000,00

05.11.08.244.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0082 (042) 3.000,00

05.11.08.244.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (043) 60.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (050) 25.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0029 (090) 90.000,00

TOTAL 189.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT BEASTH 5.000,00

05.11.08.122.0027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (009) 5.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052) 25.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (059) 17.500,00

05.11.08.244.025 2031 4.4.90.52.00 00.01.0029 (094) 110.000,00

05.11.08.244.025 2032 3.3.90.30.00 00.01.0082 (086) 24.000,00

TOTAL 189.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT BEASTH 3.000,00

05.11.08.122.0027 3.1.90.94.00 00.01.0000 (008) 22.500,00

05.11.08.244.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (013) 24.000,00

05.11.08.244.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0082 (042) 3.000,00

05.11.08.244.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (043) 60.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (050) 25.000,00

05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0029 (090) 90.000,00

TOTAL 189.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0094/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG 20.000,00

02.04.04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (018) 16.000,00

02.04.04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (020) 30.000,00

02.04.04.122.004 2004 3.3.90.92.00 00.01.0000 (023) 31.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEFP 500,00

02.06.04.123.007 2009 3.3.90.93.00 00.01.0000 (042) 500,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL 8.100,00

02.10.12.122.010 2012 3.1.90.94.00 00.01.0000 (000) 15.000,00

02.10.12.122.010 2012 3.3.90.14.00 00.01.0000 (081) 10.000,00

02.10.12.122.010 2012 3.3.90.30.00 00.01.0015 (016) 20.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (072) 10.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (077) 10.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (071) 40.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (089) 100.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (093) 142.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (116) 9.000,00

02.10.12.305.011 2014 3.3.90.30.00 00.01.0015 (119) 2.000,00

02.10.12.305.011 2014 3.3.90.30.00 00.01.0015 (130) 5.000,00

02.10.12.305.011 2014 3.3.90.30.00 00.01.0015 (140) 13.000,00

02.10.12.305.011 2014 3.3.90.30.00 00.01.0015 (159) 8.000,00

02.10.12.305.011 2014 3.3.90.30.00 00.01.0015 (140) 6.900,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO 621.000,00

02.12.14.502.017 2000 4.4.90.52.00 00.01.0000 (156) 621.000,00

TOTAL 1.076.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 500,00

02.01.04.123.002 2002 4.4.90.52.00 00.01.0000 (003) 500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - ASSESSORIA JURIDICA 16.000,00

02.01.02.091.003 2003 3.3.90.30.00 00.01.0000 (010) 16.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG 191.000,00

02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021) 191.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEFP 20.000,00

02.06.04.123.007 2009 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040) 20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL 6.100,00

02.10.12.122.010 2012 3.1.90.94.00 00.01.0000 (000) 15.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (072) 10.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (089) 15.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (091) 721.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (093) 13.000,00

02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (120) 10.000,00

02.10.12.305.011 2014 3.3.90.30.00 00.01.0015 (13